



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1244ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – CRP 01/DF, REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021, À DISTÂNCIA, EXCEPCIONALMENTE, DADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS IMPOSTAS PELO CORONAVÍRUS. Às nove horas do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e um, sob a presidência da conselheira presidenta Thessa Guimarães, reuniram-se para a realização da 1244ª Reunião Plenária Ordinária do CRP 01/DF as conselheiras e conselheiros Camila Maia, Carolina Saraiva, Rafael Gonçalves, Rebeca Potengy, Regina Pedroza e Tânia Inessa. A conselheira Thessa faz a leitura da pauta do dia: 1) Leitura e aprovação da ata da 1243ª reunião plenária ordinária; 2) Informes; 3) Planejamento estratégico. **1. Aprovação da ata da plenária 1243ª:** foi realizada a leitura da ata, que foi aprovada por todas e todos os presentes; **2. Informes:** **a.** Conselheira Tânia Inessa informou a plenária que a Comissão de Direitos Humanos, Saúde Mental e Políticas Sociais está planejando a realização de ciclo de debates/orientações sobre saúde mental e DH como parte das atividades previstas para o ano de 2021. Estas atividades podem subsidiar ações mais robustas e concretas no território por parte do CRP 01/DF, pois pretende-se abarcar as principais temáticas em vários sentidos (por exemplo: datas comemorativas, demanda dos 2 Grupos de Trabalho da Comissão: GT População de Rua e GT EAPS). Estas atividades poderiam ser desenvolvidas em parceria com sociedade civil, gestão de saúde, Universidades, Observatório de Saúde Mental (OBSAM). Pensou-se inicialmente em 8 encontros a serem desenvolvidos no período de 4 a 6 meses. Pretende-se que cada um dos 4 temas abordados gere material escrito e audiovisual: 1) Defesa e consolidação da RAPS (sugestão de fazer um vídeo sobre o SCS e a manutenção do CAPSad Candango no local onde está atualmente), 2) Saúde Mental e população em situação de rua, 3) Saúde Mental e Sistema Prisional, 4) Saúde Mental e Formação. Participantes de cada encontro teriam direito a certificação de participação. Os temas específicos a serem abordados seriam definidos futuramente. **b.** Conselheiro Rafael informou sobre a necessidade de fortalecimento da RAPS em São Sebastião e sobre a defesa da instalação de um CAPS no mesmo território. **3. Planejamento estratégico:** Passou-se à leitura do Planejamento Estratégico desde o diagnóstico situacional e algumas sugestões foram feitas pelas conselheiras e conselheiros presentes e que serão enviadas à empresa que formatou o Planejamento Estratégico para proceder às alterações sugeridas. No ponto 1.3 Desafios da Gestão, primeira parte “Desafios para a Profissão”, houve um questionamento por parte da Conselheira Regina sobre o trecho “No contexto, como o CRP 01/DF pode contribuir no âmbito da psicologia como ciência e profissão para o fechamento do Hospital Psiquiátrico São Vicente”. O questionamento se referia à possibilidade do CRP 01/DF se integrar a um movimento ou se o CRP 01/DF elaboraria um posicionamento em relação ao tema, ressaltando que qualquer militância em Saúde Mental não deve prescindir de ter no horizonte o fechamento de entidades manicomiais. A Conselheira Tânia ressaltou que existe apenas um hospital psiquiátrico no DF, então poderia ser citado nominalmente. Em seguida, foi feita uma breve discussão sobre a necessidade de incluir também as comunidades terapêuticas e que a Conselheira Tânia reescreveria o texto para ficar mais contextualizado. No ponto “Desafios como autarquia”, o segundo item foi aprovado com a seguinte sugestão, feita pela Conselheira Regina: “Como autarquia de Estado o CRP 01/DF deve enfrentar, nos marcos da Constituição Federal e de suas prerrogativas, as políticas de governos (DF e União) que tem interface com a violência e exploração, com o fascismo, racismo, machismo, violência de gênero, violência contra as mulheres, contra as etnias indígenas e populações que tenham seus direitos violados”. Em seguida, foi realizada também a leitura e discussão do Plano de Ação. O objetivo 1 foi reescrito com a concordância de todos, por sugestão da Conselheira Thessa, incluindo a palavra “classe” logo depois da expressão “eliminação das opressões de”. Foi pactuado também a substituição da palavra “curso” por “ciclo de debate/orientação”. O resultado 1.1 deste objetivo ficará sob a responsabilidade das Conselheiras Carolina Saraiva e Camila Maia, além do Coordenador-Geral Francisco

Cordeiro e da Técnica do CREPOP, Adélia Capistrano (que ficaria responsável pelo contato com as IES). Responsáveis pelo resultado 1.2: Conselheira Thessa, questões de álcool e outras drogas; Conselheiro Rafael, masculinidades; Conselheiras Camila e Tânia, temas ainda a definir e Coordenador-Geral Francisco Cordeiro como apoio para o tema de álcool e outras drogas. A atividade prevista para este Resultado foi reescrita da seguinte maneira: “Elaborar materiais escritos para orientação profissional no que se refere às violações de direitos humanos, incluindo questões de relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas, raça, gênero, capacitismo, lgbtphobia, transfobia, entre outros”. Conselheiro Rafael ficou responsável pelo Resultado 1.3. O resultado 2.1 foi reescrito nos seguintes termos: “O CRP 01/DF contribuiu para a elaboração e disseminação de conhecimento científico relacionado às populações com maior violação de direitos no Distrito Federal” e ficará sob a responsabilidade do Grupo de Trabalho da População de Rua (Comissão Especial de Direitos Humanos, Saúde Mental e Políticas Sociais), assim como o Resultado 2.2. O resultado 3.1 ficou sob a responsabilidade da Comissão Especial de Direitos Humanos, Saúde Mental e Políticas Sociais. A Comissão de Orientação e Fiscalização (COF), representada pela Conselheira Thessa e apoiada pelo Conselheiro Demétrius, acompanhada da Comissão Especial de Direitos Humanos, Saúde Mental e Políticas Sociais, em especial pela Conselheira Tânia, ficarão responsáveis pelo resultado 4.1. Foi também discutida a possibilidade de discussão e publicação de Resolução do CRP sobre o entendimento de violação de Direitos Humanos que possa orientar as ações da COF. O resultado 4.2 ficou a ser definido pela Comissão de Ética (COE) em conjunto com o Conselho Federal de Psicologia. O resultado 4.3 já está sendo parcialmente alcançado e está sendo monitorado pela COE. No resultado 5.1, as responsabilidades pelas diversas atividades/metabol foram assim divididas: AT1: COMISSÃO SAÚDE; AT2: CREPOP, CG, DIR, COMISSÕES; AT3: DIR; AT4: ASJUR, DIR, CG; AT5: DIR, Representações do CRP em Conselhos de Direitos; Já no resultado 5.2, a divisão de trabalho ficou assim detalhada: AT1: DIR, COMISSÕES, ASCOM: Produção de material gráfico a partir das publicações e posterior envio para o GDF e categoria; AT2: foi sugerido excluir a atividade do Plano de Ação; AT3: foi pactuada que as Comissões Especiais e COF ficaram responsáveis por esta atividade. Foi sugerido que sejam feitas diligências em comunidades terapêuticas identificadas em conjunto com órgãos externos (Comissão DH da Câmara Legislativa, Defensoria Pública e MP). Além disso, especialmente pela conselheira Camila, foram feitas sugestões de alteração do documento final do planejamento estratégico no sentido de contribuir para sua melhor compreensão. Essas sugestões serão encaminhadas à empresa responsável. Considerando que não foi possível finalizar a distribuição de responsáveis por todas as atividades elencadas no plano de ação, nova plenária será convocada para este fim. Nada mais tendo a registrar, eu, Rafael Gonçalves, conselheiro tesoureiro, transcrevi a presente ata que segue assinada pelas e pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Bandeira de Souza Potengy, Conselheira(o)**, em 13/03/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Saraiva, Conselheira(o)**, em 13/03/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moura Fé Maia, Conselheira(o)**, em 13/03/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia Sucupira Pedroza, Conselheira(o)**, em 13/03/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves de Santana e Silva, Conselheira(o)**, em 16/03/2021, às 00:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Inessa Martins de Resende, Conselheira(o) Suplente**, em 16/03/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Laís Pires e Guimarães, Conselheira(o)**, em 17/03/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288220** e o código CRC **C7A74682**.
